

ANEXO I

(Revogado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

ANEXO II

(Incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025.
- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 49, de 3 de setembro de 2025.
- * Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 77, de 13 de novembro de 2025.

Anexos
Anexo 1: ANEXO II

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SECOM Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8, de 2 de fevereiro de 2025, que institui e regulamenta o "Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social".

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Processo Administrativo nº 6021605/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Serão premiados oito projetos, em cerimônia que ocorrerá no Encontro Nacional das Unidades de Comunicação Social da Justiça do Trabalho 2025, nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2025, na sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília-DF."

Art. 2º Os artigos 17 e 22 do referido Ato passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 17. Os projetos finalistas de cada categoria serão divulgados no dia 26 de novembro de 2025."

"Art. 22 Compõem a Comissão Julgadora do Prêmio Justiça do Trabalho de Comunicação Social, como membros titulares:

I – Ministro do Tribunal Superior do Trabalho ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES, coordenador da Comissão Julgadora;

II – Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho OTÁVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA;

III – Jornalista GISELLY SIQUEIRA, Secretária de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal (STF);

IV – Jornalista ANA GABRIELA GUERREIRO LEITE, Secretária de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

V – Jornalista ANA CRISTINA ROSA, Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal (CJF)".

Art. 3º Republique-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SECOM nº 8, de 2 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT N.º 77, de 13 DE NOVEMBRO de 2025.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas